



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

DECRETO Nº 5395, DE 10 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.2519

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$87.518,10 distribuídos as seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02 04 00			15.518,00
551	08.243.0004.2010.0000 3.3.50.43.00 05 312 006	Proteção Especial de Alta Complexidade SUBVENÇÕES SOCIAIS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS COVID-19 PROTEÇÃO S. ESPECIAL	F.R.: 0 05 00
552	08.243.0004.2010.0000 3.3.90.30.00 05 312 006	Proteção Especial de Alta Complexidade MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS COVID-19 PROTEÇÃO S. ESPECIAL	30.000,10 F.R.: 0 05 00
553	08.243.0004.2010.0000 3.3.90.32.00 05 312 006	Proteção Especial de Alta Complexidade MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS COVID-19 PROTEÇÃO S. ESPECIAL	12.000,00 F.R.: 0 05 00
554	08.243.0004.2010.0000 3.3.90.39.00 05 312 006	Proteção Especial de Alta Complexidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS COVID-19 PROTEÇÃO S. ESPECIAL	20.000,00 F.R.: 0 05 00
555	08.243.0004.2010.0000 4.4.90.52.00 05 312 006	Proteção Especial de Alta Complexidade EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS COVID-19 PROTEÇÃO S. ESPECIAL	10.000,00 F.R.: 0 05 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso
05 00

87.518,10

87.518,10

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

DECRETO Nº 5395 , DE 10 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.2519

CELSO DA SILVA

Eu, Eliana Terezinha Pagiato na qualidade de Escriturária, restritivamente, provido o registro e publico na Secretária Municipal e no Diário Eletronico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

